Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1569/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 17:22
Legislativo - REQ 646/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 646/2021

APROVADO
Data 16.6.2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requerem à Patoprev para que encaminhem as informações que foram solicitadas em reunião em 14 de junho, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 - Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 24 de 19 de maio de 2021.

Os vereadores que abaixo assinam, **Membros da Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem à **Patoprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais** (R. Tapajós, Nº 64 - 1 º Andar - Centro), para que encaminhem as informações que foram solicitadas em reunião em 14 de junho sobre o Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 , que segue:

- Demonstrar a partir da folha de maio de 2021 qual o valor da receita que pretende arrecadar com os novos descontos dos servidores.
- Quantos servidores se enquadram em cada faixa de contribuição e qual o percentual que cada faixa corresponde da arrecadação total Hipóteses de estresse nas faixas das aliquotas progressivas, a título de exemplo, taxar demais umas linhas e bem menos outras, simplesmente para compararmos os cenários.
- Em relação à taxar os inativos: Simular o impacto no déficit atuarial sem a cobrança de contribuição previdenciária sobre 2 salários mínimos, 3 salários mínimos, 4 salários mínimos, 5 salários mínimos e somente acima do teto do INSS;
- Quanto ao cálculo dos benefícios, descartar 20% das piores contribuições e calcular o impacto no défícit atuarial na hipótese de utilizar 80% das melhores remunerações para apurar a média como na legislação antiga;
- Simular a pensão por morte, iniciando em 60% do valor do benefício + 10% cada dependente; 70% +10% cada dependente; 80% + 10% cada dependente, limitado ao máximo de 100% como na legislação anterior.
- Calcular o impacto no défícit atuarial com o aumento da aliquota patronal para 19, 20 e 21%.

Justifica-se este pedido, conforme debate realizado em reunião sobre o Projeto de Lei Complementar nesta Casa Legislativa.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL
Membro/relator

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1569/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 17:22
Legislativo - REQ 646/2021

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Romulo Faggion - PSL
Membro

Thania Maria Camisnki Gehlen - DEM
Membro

Câmara Munic. Pato Branco
Januário Koslinski
Vereador - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Celestrin
Vereador - PSD